ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO VALE EUROPEU

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL nº 001/2023

CONSIDERANDO:

Que o Convênio de Cooperação Institucional nº 01/2023 foi firmado entre a AMVE e os Consórcios Públicos AGIR, APIS (atual CISAMVE) e CIMVI, tendo por objeto a implementação e manutenção de serviços administrativos, operacionais, contábeis e de controle interno, nos termos estabelecidos em suas cláusulas e aditivos subsequentes;

Que, desde sua celebração, houve expansão das atividades administrativas, contábeis e operacionais desenvolvidas pela AMVE em benefício dos Consórcios Públicos, com incremento significativo da demanda de suporte técnico, recepção, limpeza, informática e serviços correlatos;

Que a execução desses serviços pela AMVE exige a manutenção de estrutura adequada de pessoal, gestão administrativa, apoio operacional e custeio contínuo, cujos valores foram impactados por fatores econômicos gerais, tais como: atualização de contratos de prestadores terceirizados, recomposições inflacionárias, reajuste de pisos salariais e encargos legais, além do aumento de custos dos insumos necessários à execução das atividades administrativas;

Que, em análise técnica da AMVE, constatou-se defasagem entre os valores de repasse estabelecidos nos aditivos anteriores e o custo real da manutenção dos serviços disponibilizados aos Consórcios Públicos, impondo a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro para a continuidade adequada do convênio;

Que a equalização dos valores ora ajustados reflete exclusivamente os custos efetivos da prestação dos serviços listados, mantendo-se a proporcionalidade e razoabilidade entre os valores e as atividades desempenhadas pela AMVE para cada Consórcio;

Que a prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses mostra-se essencial para garantir a continuidade dos serviços compartilhados, evitando descontinuidade administrativa e assegurando o planejamento orçamentário das entidades convenentes;

*Que há **dotação orçamentária específica** nos Consórcios CIMVI, CISAMVE e AGIR para o exercício de 2026, destinada ao ressarcimento dos valores correspondentes à participação no convênio, conforme previsão legal e necessidade institucional;*

Resolvem as partes celebrar o presente **6º TERMO ADITIVO**, com fundamento no art. 116 da Lei nº 14.133/2021 e na Lei nº 11.107/2005 — de um lado, a **ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO VALE EUROPEU - AMVE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 83.779.413/0001-43, com sua sede na rua Alberto Stein, nº 466, Velha – Blumenau/ SC, aqui representada pelo seu Presidente, doravante denominada simplesmente **AMVE**, e de outro lado a **AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS (AGIR),** pessoa jurídica de direito público, sem fins econômicos sob a forma de associação pública, inscrita no CNPJ sob nº 11.762.843/0001-41, com sede na Rua Alberto Stein, nº 466, Bairro Velha, CEP. 89036-200, nesta cidade de Blumenau - SC, representada neste ato pelo Presidente, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI**, pessoa jurídica de direito público, na forma de associação pública, inscrito no CNPJ sob n° 03.111.139/0001-09, com sede na Rua Tupiniquim, nº 1070, Zona Rural, CEP 89.120-000, no Município de Timbó, Estado de Santa Catarina, aqui representada por seu Presidente e do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE E SERVIÇOS DO VALE EUROPEU – CISAMVE,** com sede na Rua Alberto Stein, 466, bairro Velha, em Blumenau (SC), inscrita no CNPJ sob no 03.269.695/0001-08, neste ato representado pelo seu Presidente, doravante denominados simplesmente **CONSÓRCIOS PÚBLICOS**— resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **SEXTO TERMO ADITIVO** ao Convênio de Cooperação Institucional nº 001/2023, com fundamento no art. 116 da Lei nº 14.133/2021 e na Lei nº 11.107/2005, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

1.1. Fica prorrogada a vigência do Convênio de Cooperação Institucional nº 01/2023 por **12 (doze) meses**, compreendendo o período de **1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026**, mantidas as demais condições pactuadas que não conflitarem com o presente Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES E DO RESSARCIMENTO

2.1. Para a manutenção dos serviços administrativos, contábeis, operacionais e de apoio disponibilizados pela AMVE, ficam estabelecidos os seguintes valores de participação anual e mensal dos Consórcios

CONSÓRCIO	GRUPO DE DESPESA	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	TIPO DE SERVIÇO
CIMVI	3390	**R$ 5.603,00**	**R$ 67.236,00**	Serviços administrativos e posto de recepção, conforme ajustes realizados no 4º Termo Aditivo
CISAMVE	3390	**R$ 5.000,00**	**R$ 60.000,00**	Serviços contábeis, administrativos (recepção, informática), operacionais (limpeza e conservação)
AGIR	3390	**R$ 5.000,00**	**R$ 60.000,00**	Serviços contábeis, administrativos (recepção, informática), operacionais (limpeza e conservação)

2.2. Os valores acima representam o ressarcimento proporcional ao custo real dos serviços executados, devendo ser repassados mensalmente à AMVE, mediante depósito em conta corrente indicada, até o dia 15 (quinze) de cada mês.

2.3. Os repasses terão natureza de reembolso e serão contabilizados conforme a legislação aplicável aos consórcios públicos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste Termo correrão por conta das dotações orçamentárias específicas dos Consórcios CIMVI, CISAMVE e AGIR para o exercício de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Convênio nº 01/2023 e dos Termos Aditivos anteriores que não forem alteradas pelo presente instrumento.

E, por estar de acordo, assinam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, destinando-se uma a cada convenente.

Blumenau - SC, 04 de dezembro de 2025.

ASSOCIAÇÃO DE MUNICIPIOS DO VALE EUROPEU – AMVE
Marcelo Doutel da Silva- Presidente

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE E SERVIÇOS DO VALE EUROPEU – CISAMVE
Arão Josino da Silva – Presidente

AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS – AGIR
Valmir Zirke – Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI
Jorge Luiz Stolf – Presidente